LEI Nº. 4.533 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Altera o Anexo da Lei nº. 4.468 de 15 de março de 2023, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir os seguintes eventos: 30ª Feira do Livro de Caçapava do Sul; 15º Salão Internacional de Ensino Pesquisa e Extensão da Unipampa – SIEPE; 10ª Mostra Cultural Farroupilha da Unipampa e Encontro da Rede de Unidades de Conservação do RS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica inclui no anexo da Lei nº 4.468 de 15 de março de 202, os seguintes eventos:

30ª Feira do Livro de Caçapava do Sul
Data: 23 a 26/11/2023
Local: Largo Farroupilha
Organizador: SECULTUR

15º Salão Internacional de Ensino Pesquisa e Extensão da Unipampa – SIEPE
Data: Novembro de 2023
Local: Unipampa campus Caçapava do Sul;
Organizador: Unipampa.

10ª Mostra Cultural Farroupilha da Unipampa
Data: Setembro de 2023;
Local: Unipampa campus Caçapava do Sul;
Organizador: Unipampa.

Encontro de Rede de Unidades de Conservação do RS
Data: Outubro de 2023
Local: Unipampa campus Caçapava do Sul;
Organizador: SECULTUR e SMPMA

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
26/07/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887